



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

LEI nº 1692 de 21 de março de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, na Dotação Orçamentária e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 1.995, na seguinte Dotação Orçamentária.

ORGÃO/UNIDADE: 0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
FUNÇÃO: 11-INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PROGRAMA: 64-SERVIÇOS FINANCEIROS  
SUB-PROGRAMA: 362-SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIRO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2210-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
COD.ELEMENTO: 3214-TRANSFERÊNCIA A FUNDOS

Art. 2º- O recurso para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Programa de 1.994.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0210-4120-116.91.575.1007-Ampliação de Equipamentos e Instalações.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1995.

ÁLVARO MURILLO REIS RORIZ-Presidente

GLÓVIS JOSE R.E.O. ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.